



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ
Publicado no quadro de aviso conforme
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Em 04/02/2020
Ass. [assinatura]

Publicado no
DOM/ES N° 1947
Em 04/02/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 001/2018 (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA), FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ E A EMPRESA E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ**, órgão do Poder Legislativo Municipal, com sede administrativa na Av. Conde D'Eu, n.º 486, Centro, Ibiracú-ES, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.450.683/0001-35, neste ato devidamente representada por seu Presidente **José Hervan Pignaton**, brasileiro, casado, Vereador, portador do CPF de n.º 364.929.147-91 e CI de n.º 155.025/ES, residente e domiciliado na Rua Geraldo Furieri, n.º 05, Bairro Bela Vista, Ibiracú-ES, CEP.: 29.670-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.781.752/0001-72, estabelecida na Av. Koehler, n.º 238, Centro, Domingos Martins-ES, CEP.: 29.260-000, neste ato devidamente representada por seu sócio-proprietário **ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**, brasileiro, casado, portador do CPF de n.º 979.001.257-87, residente e domiciliado em Domingos Martins, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si como justo e contratado o presente **2º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços n.º 001/2018** (contrato de fornecimento/prestação de serviços de licença de uso, instalação e manutenção de sistemas informatizados de gestão pública), firmado em 08/02/2018, amparado na licitação Pregão Presencial n.º 001/2018, em observância ao que prescreve o art. 57, IV, da Lei 8.666/93 e os termos do Processo Administrativo n.º 143/2019, de 02/12/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste dos valores do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços n.º 001/2018 (contrato de fornecimento/prestação de serviços de licença de uso, instalação e manutenção de sistemas informatizados de gestão pública), além da supressão/exclusão do módulo Sistema Integrado de Contabilidade Pública Eletrônica do âmbito do referido contrato.



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços n.º 001/2018 (firmado em 08/02/2018 e prorrogado até 08/02/2020 por força do 1º Termo Aditivo) por **mais 12 (doze) meses**, passando o mesmo a ter seu **termo final fixado para 08/02/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SUPRESSÃO/EXCLUSÃO DE SISTEMA (MÓDULO)

Ficam suprimidos/excluídos do âmbito do contrato prorrogado os serviços de licença de uso/fornecimento do módulo de gestão pública denominado *Sistema Integrado de Contabilidade Pública Eletrônica*, constante da Cláusula Primeira do contrato administrativo n.º 001/2018.

CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTE DOS VALORES

Os valores fixados na Cláusula Décima do contrato de fornecimento/prestação de serviços n.º 001/2018, formalizado entre as partes, são reajustados no percentual de 4,30% (quatro vírgula trinta por cento), correspondente ao IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acumulado nos últimos 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Décima Primeira do referido contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Em razão da supressão especificada na Cláusula Terceira e do reajuste previsto na Cláusula Quarta, ambas deste instrumento de Aditivo Contratual, o valor total global (12 meses) fixado no contrato originário (cláusula décima) para fins de remuneração dos serviços decorrentes do contrato ora prorrogado, passa a ser de R\$40.720,32 (quarenta mil, setecentos e vinte reais e trinta e dois centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais R\$3.393,36 (três mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos), vencíveis no 10º (décimo) dia do mês subsequente ao de prestação de serviços, conforme abaixo especificado:

ITEM	SISTEMAS PARA A ADMINISTRAÇÃO	VALOR MANUTENÇÃO MENSAL (R\$)	VALOR DA MANUTENÇÃO POR 12 MESES (R\$)
01	Sistema Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	1.102,23	13.226,76



Câmara Municipal de Ibiracú
Estado do Espírito Santo

02	Sistema Integrado de Compras, Licitações e Contratos	521,50	6.258,00
03	Sistema Integrado de Almoxarifado	450,37	5.404,44
04	Sistema Integrado de Controle de bens Patrimoniais	461,27	5.535,24
05	Sistema Integrado de Gestão de Protocolos e Processos	462,61	5.551,32
06	Sistema de Portal da Transparência	395,38	4.744,56
VALOR TOTAL MENSAL/GLOBAL		3.393,36	40.720,32

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais cláusulas do contrato originário, desde que não conflitem com as do presente termo, devendo as partes fielmente observá-las nos moldes estabelecidos.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços n.º 001/2018 (contrato de fornecimento/prestação de serviços de licença de uso, instalação e manutenção de sistemas informatizados de gestão pública) foi lavrado em três vias de igual teor que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

Ibiracú-ES, 30 de janeiro de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

CNPJ N.º 27.450.683/0001-35

JOSÉ HERVAN PIGNATON

CPF N.º 364.929.147-91

CONTRATANTE


EMPRESA E&L PRODUÇÕES SOFTWARE LTDA

CNPJ N.º 39.781.752/0001-72

ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ

CPF N.º 979.001.257-87

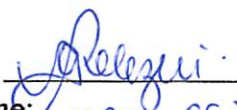
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 -

Nome:


CPF:


078.950.597-50.

02 -

Nome:

CPF:


12011926705